



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

PLANO DE TRABALHO

I - INTRODUÇÃO

a) Histórico da Instituição

A Associação Beneficente de Bastos, entidade portadora do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos, reconhecida como Utilidade Pública nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal mantenedora do Hospital.

Deu início em suas atividades em 01/01/1960, referência para o município de Bastos, disponibilizando atendimento a uma população de 20.953 habitantes, fonte site IBGE - 2020.

O Município conta com seis equipes de saúde da família – E.S.F., um Centro de Saúde, um CAPS e um Pronto Socorro, portanto, os exames laboratoriais, radiológicos e as internações geradas pelos atendimentos da rede básica, em sua maioria são encaminhados ao Hospital da Associação Beneficente, os casos mais complexos e de alta complexidade são encaminhados para as referências através da CROSS.

Tendo realizado um total de 78.128 atendimentos SUS no ano 2021, entre Internações cirúrgicas, obstétricas, clínica médica e pediátrica, exames laboratoriais e radiológicos e consultas ortopédicas, cirúrgicas, dermatológicas, gastroenterologia e proctologia.

Além do atendimento ao convênio SUS, ao qual representa mais de 80% de toda sua receita, a entidade conta também com recursos Federais, Estaduais e Municipais, através de convênios.

Presta atendimento também aos convênios Unimed e Santa Casa Saúde entre outros.

b) Características da Instituição

Tem como finalidade estatutária o exercício da caridade, socorrendo em seu hospital todo cidadão enfermo que necessite de atendimento médico/hospitalar, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

I – Internações hospitalares: dos seus 35 leitos, 28 estão disponíveis ao Sistema Único de Saúde, onde são realizadas todas as internações, quer sejam encaminhadas pela rede



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

básica, pelos diversos consultórios, ou ainda, pelo pronto socorro municipal; nas especialidades de cirurgia, ginecologia/obstetrícia e clínicas médica e pediátrica.

II – Atendimento Ambulatorial: o hospital da Associação Beneficente de Bastos oferece tratamento ambulatorial nas especialidades de cirurgia, ortopedia, dermatologia, gastroenterologia e proctologia. O atendimento se dá através de agendamento realizado pela secretaria municipal da saúde.

III – Serviços auxiliares de diagnose e terapia – SADT: Dispomos de laboratório de análises clínicas e equipamento de radiologia, onde atendemos a cerca de 90% dos exames necessários ao diagnóstico e tratamento dos atendimentos realizados pelo sistema municipal de saúde.

IV – Mantem um corpo clinico com 12 profissionais, dentre eles: clinico geral, ginecologista, farmacêutica, dermatologista, cirurgião geral, radiologista, ortopedista, pediatria, gastroenterologista e proctologista.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS			
CNPJ 44.930.931/0001-64			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
Endereço RUA PREFEITO PAULO SEIZI ZAKIMI, 55 – CENTRO			
Cidade BASTOS			UF SÃO PAULO
CEP 17.690-000	DDD/Telefone 14 3478 – 1096		
E-mail hospbastos@outlook.com			
Banco 756	Agência 3183	Conta Corrente (*) 13.754-5	Praça de Pagamento BASTOS - SP

(*) Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA		
CPF 093.933.688-05	RG 17.379.212-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE	
Endereço RUA BRASIL, 80 – JARDIM AMERICA		
Cidade BASTOS		UF SÃO PAULO
CEP 17.690-000	Telefone 14 99792-8329	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

Diretor Clínico RICARDO ANDREASSA VERONEZE		
CPF 369.598.038-96	RG 43.215.510-7	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLINICO	Função DIRETOR CLINICO	
Endereço ALAMENDA NOBUO YOSHIKAWA, 77 – JARDIM PITANGUEIRAS		
Cidade BASTOS	UF SÃO PAULO	
CEP 17.690-000	Telefone 16 99103-4987	

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
INVESTIMENTO - OBRA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

a) Identificação do Objeto

✓ IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO – GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE 70,7 (KWp)

b) Objetivo

Implantar sistema MICRO GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE 70,7 (KWp) E KIT DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO na entidade, reduzindo a despesa com energia elétrica, a fim de otimizar recursos para outras necessidades de custeio fixo, proporcionado comodidade e um melhor atendimento aos pacientes que necessitem de atendimento.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

c) Justificativa

O Presente Plano se justifica na necessidade de implantação de sistema MICRO GERAÇÃO DSTRIBUIDA DE 70,7 (KWp) E KIT DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO, objetivando a redução de despesa com energia elétrica, a qual teve um custo médio de R\$ 80.564,00 ano; ("R\$ 6.713,67/mês") conforme Planilha Demonstrativa de Custos em anexo. Custo este que com a Implantação da Geração de Energia Fotovoltaico será destinado a melhorias no atendimento aos nossos usuários. Atualmente, os recursos financeiros recebidos pela instituição são insuficientes para a realização de tal investimentos, impossibilitando a realização de tal projeto com recursos próprios.

Considerando que a instituição é a única prestadora que realiza internações no município, atendendo as demandas referenciadas pelas unidades básicas de saúde, Pronto Socorro Municipal e outros estabelecimentos de Saúde. Considerando que não houve ajustes dos valores do recurso federal em relação à tabela SUS, na sua grande maioria desde 2007, quando ocorreu à última pactuação programada integrada (PPI), situação essa, agravada recentemente devido a pandemia COVID19, tornando essencial recursos complementares a fim de garantir a assistência prestada aos usuários do SUS.

d) Metas a serem atingidas

Implantar sistema MICRO GERAÇÃO DISTRIBUIDA E KIT DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO.

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
<u>METAS QUANTITATIVAS</u> Implantar sistema fotovoltaico	Implantar Sistema de geração de energia fotovoltaico.	Relatório de despesas oriundas de energia elétrica antes x depois da implantação do sistema fotovoltaico.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

METAS QUALITATIVAS

Atingir \geq 80% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo"	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 10% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo" /Nº de questionários Aplicados X100
--	---	--

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	COTAÇÃO	15 DIAS	Solicitação de cotação as empresas participantes
2	Implantação de sistema fotovoltaico	180 DIAS	Implantação de sistema fotovoltaico

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	INVESTIMENTO – OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	300.000,00	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	INVESTIMENTO - OBRA: Implantação de sistema fotovoltaico	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	Total	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da data de assinatura do Ajuste.
- Duração: 31/12/2022.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

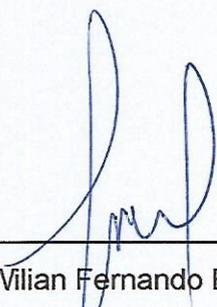
C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

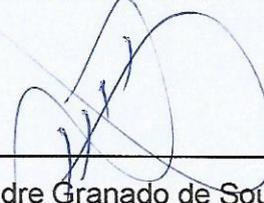
VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para devidos fins de prova junto à prefeitura municipal de Bastos, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.



Wilian Fernando Bastos
Elaborador

Data da Assinatura 09/05/2022



Alexandre Granado de Souza
Presidente



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 14/2022.

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BASTOS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE BASTOS, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.547.403/0001-93, estabelecida nesta cidade, na Rua Adhemar de Barros, nº 600 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito do município **MANOEL IRONIDES ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.327.411-1 SSP/SP e do CPF nº 033.761.228-57, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 44.930.931/0001-64, estabelecida na Rua Pref. Paulo S. Zakimi, nº 55, Centro, no Município de Bastos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.379.212-1, CPF nº 093.933.688-05, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Orçamentária Anual nº 3.109/21 de 29 de novembro de 2021, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, nas Instruções nº 02/2016 e suas alterações e nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Implantação de Sistema Fotovoltaico, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – A concedente nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o membro indicado na Portaria vigente no exercício de execução;

2.2 – O monitoramento e avaliação serão realizados pelos membros conforme Portaria vigente no exercício de execução.

Analisada a legalidade, estando de acordo
com a Lei nº 13019/14 e legislação vigente.

1



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto conforme pactuado;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- g) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho.
- h) responder à solicitação de autorização para depósito de recurso próprio na conta específica do repasse para cobertura de despesas para futuro reembolso em período que a parcela do repasse estiver em atraso.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.



ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal.

j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou notas fiscais de autônomos conforme legislação municipal exigida no local do prestador de serviços, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e qualitativas, constante no Plano de Trabalho.

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, observar a Lei 8.666/93, para aquisição de materiais e serviços.

u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;



v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 – Para execução do objeto previsto neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – O valor a repassar deverá ser depositado na conta específica da PROPONENTE vinculada ao objeto e aplicado no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 – O recurso depositado na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregado na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

5.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor com prioridade ao de menor custo bancário (DOC, TED, Débito, PIX), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado a utilização de cheques.

5.4 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 – A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.



- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Prestar contas de forma mensal, entregue até o último dia do mês subsequente ao da transferência, e de forma integral das receitas e despesas até o último dia do mês de janeiro do exercício seguinte, segundo as exigências do TCESP, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

7.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – Este Instrumento tem sua vigência de 15/06/2022 até 31/12/2022.

8.2 – Havendo saldo a reprogramar, a solicitação deverá ser até o último dia do mês de novembro de 2022 para aprovação pelo Gestor deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da competência da vigência deste Termo de Colaboração;

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.



- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) adquirir bens permanentes com recursos públicos, que não estejam previamente especificados no Plano de Trabalho e o seu objetivo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

11.1 – Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

11.2 – De acordo com o Art. 55 da Lei 13.019/14, a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no sítio eletrônico da administração pública.

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro Distrital de Bastos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

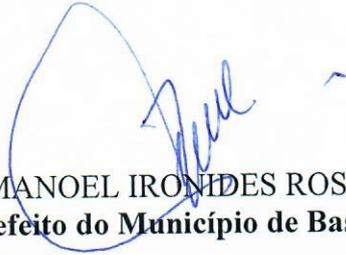
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, as Instruções Municipais nº 02/2016 e nº 01/2020 do TCESP que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 – E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bastos, 15 de junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito do Município de Bastos


ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA
Associação Beneficente de Bastos

TESTEMUNHAS:-

Nome 1

Nome 2


Analisada a legalidade, estando de acordo
com a Lei nº 13019/14 e legislação vigente.



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura do Município de Bastos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente de Bastos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 14/2022

OBJETO: Aplicação de recursos financeiros em despesas de custeio.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 300.000,00

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO (S) / N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bastos, 15 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 033.761.228-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alexandre Granado de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 093.933.688-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Alexandre Granado de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 093.933.688-05

Assinatura: _____

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR****EXTRATO CONTA CORRENTE**

Data: 28/11/2022

Hora: 10:24:58

COOP.: 3183-6 - SICOOB NOSSO

CONTA: 13.754-5 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
02/05/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
02/05/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
24/06/2022	31	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	300.000,00*
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
27/06/2022	31	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	300.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	300.000,00C
28/06/2022	41 - 1	APLICAÇÃO RDC	300.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	3,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis**Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.****SALDO DE APLICAÇÕES EM 27/11/2022**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2022	RDC - LONGO CDI	300.015,96C

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**

Data: 28/11/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

Hora: 10:25:25

COOP.: 3183-6 - SICOOB NOSSO

CONTA: 13.754-5 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/06/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
28/06/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
05/07/2022	2674463	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	149.000,00D
		FAV.: MATEUS & DADARIO ENGENHARIA LTDA	
		NF 11 de 04 Julho 2022	
05/07/2022	41 - 1	RESGATE RDC	149.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
15/07/2022	2708715	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	74.500,00D
		FAV.: MATEUS & DADARIO ENGENHARIA LTDA	
		NF 14 de 14 Julho 2022	
15/07/2022	41 - 1	RESGATE RDC	74.500,00C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	3,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis**Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.****SALDO DE APLICAÇÕES EM 27/11/2022**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/07/2022	RDC - LONGO CDI	77.452,54C

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR****EXTRATO CONTA CORRENTE**

Data: 28/11/2022

Hora: 10:25:47

COOP.: 3183-6 - SICOOB NOSSO

CONTA: 13.754-5 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
15/07/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
15/07/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
18/08/2022	2804450	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	74.500,00D
		FAV.: MATEUS & DADARIO ENGENHARIA LTDA	
		NF 15 de 15 Agosto 2022	
18/08/2022	41 - 1	RESGATE RDC	74.500,00C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	3,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis**Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.****SALDO DE APLICAÇÕES EM 27/11/2022**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/08/2022	RDC - LONGO CDI	3.389,63C

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

EXTRATO CONTA CORRENTE

Data: 28/11/2022

Hora: 10:26:04

COOP.: 3183-6 - SICOOB NOSSO

CONTA: 13.754-5 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
18/08/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
18/08/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	3,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

SALDO DE APLICAÇÕES EM 27/11/2022

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2022	RDC - LONGO CDI	3.417,93C

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 28/11/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

Hora: 10:26:22

COOP.: 3183-6 - SICOOB NOSSO

CONTA: 13.754-5 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
18/08/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
18/08/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
06/10/2022	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	3.185,00D
		Pagamento Pix	
		46.000.685 0001-77	
		NFS 02 de 30 Setembro 2022	
06/10/2022	41 - 1	RESGATE RDC	3.185,00C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
19/10/2022	2988653	CRÉD.TRANSF.CONTAS	8,00C
		REM.: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS	
19/10/2022	2988671	DEBITO EMISSÃO TED	
		DIF.TITULARIDADE	238,92D
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	
		Referente devolução do convênio para a E	
19/10/2022	41 - 1	RESGATE RDC	230,92C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
20/10/2022	188	TED INTERNET	8,00D
20/10/2022	41 - 1	RESGATE RDC	8,00C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
31/10/2022	3018266	CRÉD.TRANSF.CONTAS	2.500,00C
31/10/2022	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	2.500,00C
		Recebimento Pix	
		***.450.878-**	
31/10/2022	55	DEP.DINHEIRO	1.250,00C
		NOME: C	
31/10/2022	56	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.500,00*
31/10/2022	3020475	CRÉD.TRANSF.CONTAS	2.500,00C
		SALDO DO DIA =====>	8.750,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	8.750,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	8.750,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	2.500,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	3,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

SALDO DE APLICAÇÕES EM 27/11/2022

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/2022	RDC - LONGO CDI	0,18C

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 28/11/2022

Extrato de Aplicação

Hora: 10:29:13

Dados da Conta

Conta: 13.754-5 / ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS

Dados da Aplicação

Nº Aplicacao: 1
Modalidade: RDC - LONGO PÓS CDI
Valor: 300.000,00
Data: 28/06/2022
Tx. Bruta Ano: 0,00
Indexador: CDI
Perct: 100,00

Data	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo Atual
28/06/2022	Aplicação Financeira	0,00-	300.000,00+	300.000,00+
05/07/2022	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	365,52+	0,00-
05/07/2022	Resgate de Aplicação Financeira	149.000,00-	0,00+	0,00-
05/07/2022	Retenção de Iof	277,80-	0,00+	0,00-
05/07/2022	Retenção de Irrf	19,74-	0,00+	0,00-
15/07/2022	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	474,98+	0,00-
15/07/2022	Resgate de Aplicação Financeira	74.500,00-	0,00+	0,00-
15/07/2022	Retenção de Iof	204,24-	0,00+	0,00-
15/07/2022	Retenção de Irrf	60,92-	0,00+	0,00-
18/08/2022	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	1.357,53+	0,00-
18/08/2022	Resgate de Aplicação Financeira	74.500,00-	0,00+	0,00-
18/08/2022	Retenção de Irrf	305,44-	0,00+	0,00-
06/10/2022	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	112,20+	0,00-
06/10/2022	Resgate de Aplicação Financeira	3.185,00-	0,00+	0,00-
06/10/2022	Retenção de Irrf	25,25-	0,00+	0,00-
19/10/2022	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	9,05+	0,00-
19/10/2022	Resgate de Aplicação Financeira	230,92-	0,00+	0,00-
19/10/2022	Retenção de Irrf	2,04-	0,00+	0,00-
20/10/2022	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	0,31+	0,00-
20/10/2022	Resgate de Aplicação Financeira	8,00-	0,00+	0,00-
20/10/2022	Retenção de Irrf	0,07-	0,00+	0,00-

Rendimento Bruto Previsto(+): 0,01+
IOF Previsto(-): 0,00-
IRRF Previsto(-): 0,00-
Rendimento Líquido Previsto(=): 0,01+
:
Saldo Disponível em 24/11/2022: 0,18+



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

ANEXO RP-20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

TIPO DE CONCESSÃO: (1) SUBVENÇÃO

LEI AUTORIZADORA: TERMO ADITIVO 14/2022

OBJETO: INVESTIMENTO - OBRA

EXERCÍCIO: 2022

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

CNPJ: 44.930.931/0001-64

ENDEREÇO e CEP: R PREF. PAULO SEIZI ZAKIMI, 55 - CENTRO CEP: 17.690-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA

VALOR TOTAL RECEBIDO: 300.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS(2): MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
R\$ 300.000,00	000.031	24/06/2022	R\$ 300.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$ 1.423,92
TOTAL			R\$ 301.423,92
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

(nome da entidade)

vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
INVESTIMENTO - OBRA	24/06/2022 - 19/10/2022	R\$ 301.185,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 301.185,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		R\$ 238,92
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		238,92
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ -



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº TRANS. ELET.	DATA DA TRANS. ELET.
04/07/22	NFE n. 000.011	Mateus & Dadario Engenharia LTDA 43.591.993/0001-26	Investimento - Obra	149.000,00	2.674.463	05/07/2022
14/07/22	NFE n. 000.014	Mateus & Dadario Engenharia LTDA 43.591.993/0001-26	Investimento - Obra	74.500,00	2.708.715	15/07/2022
15/08/22	NFE n. 000.015	Mateus & Dadario Engenharia LTDA 43.591.993/0001-26	Investimento - Obra	74.500,00	2.804.450	18/08/2022
30/09/22	NFE n. 20220000000002	Eli Francisca da Silva Garcia 27838208890 46.000.685/0001-77	Investimento - Obra	3.185,00	pix	06/10/2022
TOTAL				301.185,00		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

BASTOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Fabio Shunji Sakita

Lauro Haruki Morishita

Eugênio Tadashi Morishigue

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos.

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

ANEXO RP-17 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

CNPJ: 44.930.931/0001-64

ENDEREÇO E CEP: RUA PREF. PAULO SEIZI ZAKIMI, 55 - CENTRO - CEP 17.690-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA

CPF: 093.933.688-05

OBJETO: INVESTIMENTO - OBRA

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº	14/2022 - 15/06/2022	31/12/2022	R\$ 300.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
24/06/2022	R\$ 300.000,00	24/06/2022	000.031	R\$ 300.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 300.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 1.423,92
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 301.423,92
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 301.423,92

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS E A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)				R\$ -	
Recursos humanos (6)				R\$ -	
Medicamentos				R\$ -	
Material médico e hospitalar (*)				R\$ -	
Gêneros alimentícios				R\$ -	
Outros materiais de consumo	R\$ 301.185,00		R\$ 301.185,00	R\$ 301.185,00	
Serviços médicos (*)				R\$ -	
Outros serviços de terceiros				R\$ -	
Locação de imóveis				R\$ -	
Locações diversas				R\$ -	
Utilidades públicas (7)				R\$ -	
Combustível				R\$ -	
Bens e materiais permanentes				R\$ -	
Obras				R\$ -	
Despesas financeiras e bancárias				R\$ -	
Outras despesas				R\$ -	
TOTAL	R\$ 301.185,00	R\$ -	R\$ 301.185,00	R\$ 301.185,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 301.423,92
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 301.185,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 238,92
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 238,92
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ -

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

BASTOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA
PRESIDENTE